



Publicado no Quadro de Avisos
Desta Prefeitura
Em: 22/01/2026
Let. Inv. Nº 042/2002

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 CADASTRO PARA PARTICIPAÇÃO DA FEIRA CULTURAL

O Município de Montalvânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a missão de elaborar políticas públicas que estimulem o desenvolvimento do município a partir dos pequenos negócios, tendo seus setores de atuação voltados para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais, associativismo, cooperativismo, economia solidária e agroindústria de base familiar, torna público o cadastramento de interessados em expor e vender seus produtos na **FEIRA CULTURAL**, de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo cadastrar os interessados, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço de divulgação e comercialização de produtos do artesanato, da economia solidária e criativa, da agroindústria e das micro e pequenas empresas preferencialmente do município de Montalvânia, na **FEIRA CULTURAL**, nas sextas-feiras das **17:00h às 22:00h**, ou em outros dias e horários a serem estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na Praça Cristo Rei, Montalvânia/MG.

1.2. A quantidade de vagas disponíveis poderá variar conforme a distribuição dos espaços da feira, a quantidade de inscritos e ainda de acordo com a disponibilização de barracas, a ser divulgada posteriormente após a finalização das inscrições.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. As vagas serão divididas entre os segmentos apresentados no item 3 do presente edital.

2.2. Somente será permitida manipulação de alimentos dentro da área destinada para alimentação na feira, seguindo os protocolos de segurança da Secretaria de Saúde e de acordo com as normas sanitárias da legislação vigente.

2.3. Será permitida a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendedor, empresa, artesão, empreendimento de economia solidária, agricultor, agroindústria, associações.

3. DAS CATEGORIAS

3.1. Poderão ser expositores, pessoas físicas, entidades ou empreendimentos que estejam ligados as seguintes categorias ou ramo de atividades:



3.1.1. HORTIFRUTIGRANJEIROS

Apresentação de produtos relacionados a atividades desenvolvidas e provenientes de lavouras, hortas, granjas e pomares, como frutas, verduras, legumes, ovos e etc.

3.1.2. ARTESANATO

Apresentação de artesanatos que estejam dentro do eixo de Economia Circular e Criativa, que representem em sua essência a cultura de Minas Gerais. Ex: Confecções, enfeites, souvenirs, etc.

3.1.3. CULINÁRIA

Apresentação de pratos prontos para consumo. Os expositores que apresentarem pratos derivados de produtos e receitas típicas e tradicionais da culinária mineira terão prioridade para exposição.

3.1.4. DESTILADOS

Apresentação de bebidas obtidas à partir do processo de destilação artesanal. Ex: cachaças, licores, etc.

3.1.5. ALIMENTOS PROCESSADOS

Apresentação de produtos processados e devidamente embalados para comercialização como quitandas, queijos, requeijão, doces, manteigas caseiras, cafés e etc.

3.1.6. LITERATURA/ APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

Exposição de obras, poesia, prosa, literatura de ficção, literatura de romance, literatura popular, literatura de cordel, apresentações artísticas, danças e etc.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da Feira Cultural as pessoas físicas, entidades, empresas ou empreendedores que atenderem os seguintes critérios:

4.1.1. Pessoa Física: Ser maior de 18 anos e residir dentro do território do município de Montalvânia.

4.1.2. Pessoa Jurídica: Ser pessoa jurídica constituída como MPE ou MEI e exercer atividade compatível com as categorias apresentadas no item 3 do presente edital comprovadas através do Cartão CNPJ.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os interessados deverão realizar inscrição no período de **26/01/2026 a 30/01/2026**, por meio do formulário eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqIAv3uHUgoDwbTUYbyfNUYkZR1COXpEc7Mcl-khK5gR0VPA/viewform?usp=header>. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:



5.1.1. Pessoa

- 5.1.1.1. Cópia do documento de Identificação com foto (RG, CNH ou CTPS);
- 5.1.1.2. Cópia do CPF;
- 5.1.1.3. Cópia do comprovante de residência;

5.1.2. Pessoa Jurídica

- 5.1.2.1. Cartão CNPJ
- 5.1.2.2. Cópia do comprovante de endereço da empresa;
- 5.1.2.3. Cópia do documento de Identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) do Proprietário ou Representante Legal;
- 5.1.2.4. Cópia do CPF do Proprietário ou Representante Legal;
- 5.1.2.5. Cópia do comprovante de residência do Proprietário ou Representante Legal;

6. CRONOGRAMA

6.1. A execução do presente edital observará o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/01/2026
DATA DAS INSCRIÇÕES	26/01/2026 a 30/01/2026
DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS INSCRITOS	ATÉ 05/02/2026

7. DAS VAGAS

7.1. Serão disponibilizadas 25 vagas distribuídas da seguinte forma:

CATEGORIA	VAGAS
HORTIFRUTIGRANJEIROS	06
ARTESANATO	06
CULINÁRIA	06
DESTILADOS	03
ALIMENTOS PROCESSADOS	03
LITERATURA/ APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS	01
TOTAL	25

7.2. As vagas são limitadas e serão preenchidas por ordem de inscrição.



7.3. Havendo sobra de vagas nas categorias listadas anteriormente, essas serão divididas de forma igual entre os demais segmentos.

8. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DOS EXPOSITORES:

8.1. Comercializar somente produtos classificados em seu grupo de comércio, afixando sobre eles, de modo visível, a identificação e variedades, além dos preços de venda;

8.2. Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como o seu entorno, desde sua montagem até sua desmontagem;

8.3. Usar embalagem adequada para os gêneros alimentícios, ficando vedado o emprego de jornais, impressos, papéis reciclados ou quaisquer outros materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde;

8.4. Observar rigorosamente, no que couber, as demais exigências de ordem higiênico- sanitária previstas na legislação vigente.

8.5. O expositor/feirante terá direito, mediante o pagamento da taxa estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à participação em uma (01) exposição de seus produtos na Feira Cultural, respeitando o cronograma e a disponibilidade de vagas.

8.6. É expressamente proibido ao expositor/feirante emprestar, ceder, alugar ou permitir o uso de sua barraca, espaço ou credenciamento a terceiros que não tenham realizado o cadastro e não estejam devidamente habilitados neste Edital.

8.7. O descumprimento do disposto no item 8.6 poderá acarretar advertência, suspensão ou exclusão do expositor da Feira Cultural, a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital;

9.2. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Moabe Batista dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Montalvânia, 22 de janeiro de 2026.



CRONOGRAMA ANUAL*
(*sujeito a alterações)
FEIRA CULTURA

Data	Tema
13 de fevereiro	Tradicional Feira Cultural
20 de fevereiro	Cultura Popular Brasileira - Carnaval
06 de março	Mulheres na Cultura
20 de março	Tradicional Feira Cultural
03 de abril	Páscoa e Tradições Religiosas
20/21/22 de abril	Aniversário da Cidade
01 de maio	Dia do Trabalho
10 de maio	Mês da família/mães
05 de junho	Dia Mundial do Meio Ambiente
13 de junho	Aniversário de Antônio Lopo Montalvão
26 de junho	Festa Junina e Tradições Regionais
10 de julho	Férias
24 de julho	Tradicional Feira Cultural
09 de agosto	Mês dos pais
28 de agosto	Folclore Brasileiro
04 de setembro	Dia da Independência
18 de setembro	Tradicional Feira Cultural/ Dia Mundial da prevenção ao suicídio
02 de outubro	Dia das Crianças
30 de outubro	Exposição Cultural do Centro de Artesanato
13 de novembro	Dia da Proclamação da República
27 de novembro	Tradicional Feira Cultural
11 de dezembro	Natal e Tradições de Fim de Ano
31 de dezembro	Réveillon